

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E AFINS) E BENS PERMANENTES, AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS DEMANDANTES: Secretaria de Educação Básica (SEDUC); Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA); Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova (IPREMN); Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova (IMAMN); Secretaria de Planejamento e Finanças (SEFIN); Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo (SEDEM); Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos (SEAGRI); Secretaria de Administração (SEAD); Secretaria de Articulação Inconstitucional (SEAI); Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT); Secretaria do Esporte e Juventude (SEJUV); Autarquia Municipal de Trânsito (AMT); Secretaria de Saúde (SESA) e Secretaria de Assistência Social (SAS).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por LOTE;

FATOR SIGILOSO: Em conformidade com o art. 18, parágrafo 1º VI da Lei 14.133/2021

FORNECIMENTO: por demanda;

ÓRGÃO: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

ENTIDADE: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

ADMINISTRAÇÃO: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

AGENTE PÚBLICO: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

AUTORIDADE: agente público dotado de poder de decisão;

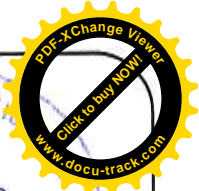
CONTRATANTE: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

CONTRATADO: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

LICITANTE: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

SERVIÇO: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SÍTIO ELETRÔNICO: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;

REPACTUAÇÃO: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com a prefeitura municipal de MORADA NOVA mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor, <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link - acesso público.

PMMN: Prefeitura Municipal de MORADA NOVA;

D.O.M.: Diário Oficial dos Municípios.

ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

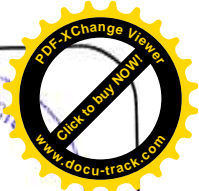
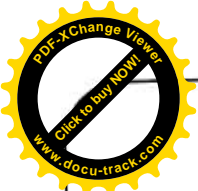
O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa procedente da Secretaria/Autarquia requerente, conforme especificação do item abaixo discriminado.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de Material de Expediente, afins e materiais permanentes, com finalidade de atender as demandas de uso nas diversas secretarias e autarquias da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE.

Considerando a necessidade da aquisição desses materiais neste Município, a contratação de empresa para a futura aquisição, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos a atividades desempenhadas em diversos setores da Prefeitura e fundos integrados a



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

este município, a futura contratação propiciará melhor organização aquelas pessoas que fazem uso deste tipo de material.

Os materiais a serem adquiridos serão entregues de forma gradativa e seguindo as prioridades de acordo com a realidade de cada Unidade Administrativa e desta forma municiará os seus departamentos e órgãos vinculados.

Os itens a serem adquiridos serão utilizados para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado das Unidades Administrativas demandantes, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais listados abaixo, dão suporte as tarefas e ações operacionais necessárias ao bom andamento dos órgão municipais.

Diante disto, segue tabelado o quantitativo de materiais necessários e até mesmo de forma preventiva, para evitar interrupção nos serviços executados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS AO SERVIÇO

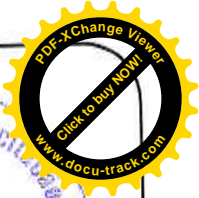
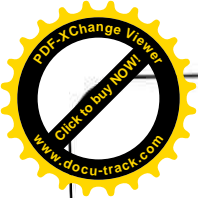
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

LOTE I - BENS PERMANENTES (ESCOLARES E AFINS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL
1.	ENCADERNADORA 100 FOLHAS A4 - OFÍCIO, OFÍCIO, FABRICADA EM CHAPAS DE FERRO TRATADO, PINTURA ESPECIAL, PUNÇÕES DE AÇO TEMPERADO.	UND	17
2.	ENCADERNADORA 15 FOLHAS A4 - OFÍCIO, FABRICADA EM CHAPAS DE FERRO TRATADO, PINTURA ESPECIAL, PUNÇÕES DE AÇO TEMPERADO. POSSUI REGULADOR DE PROFUNDIDADE, O QUE POSSIBILITA A ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 500 FOLHAS; MARGEADOR LATERAL PARA MANTER SEMPRE O REGISTRO NA HORA DE PERFURAR; GAVETA COLETORA DE PICOTES.	UND	18
	FLANELÓGRAFO ALUMÍNIO - 1,20M X 90CM; FELTRO VERDE.	UND	40

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

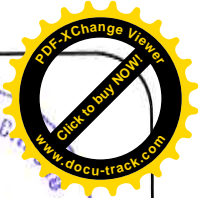
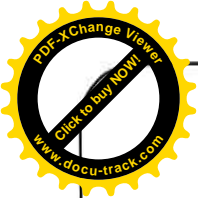
4.	QUADRO BRANCO 1,00 X 1,20 CM - NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	69
5.	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 CM - NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	34
6.	QUADRO DE AVISOS 90X60 - CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO.	UND	26

LOTE II - BENS DE CONSUMO (ARTESANATOS, DECORAÇÃO, OUTROS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL
1.	ADESIVO FLEXÍVEL E MULTIUSO (COLA UNIVERSAL) - PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, EMBALAGEM COM 17G.	UND	72
2.	ADESIVO DE VINIL - LISO, COLORIDO OU COM ESTAMPAS.	M	54
3.	AGULHA DE MÃO PARA BORDADO Nº 6 - AÇO INOXIDÁVEL.	UND	293
4.	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA EM TECIDOS Nº 12 - AÇO INOXIDÁVEL.	UND	233
5.	AGULHA DE CROCHÊ EM ALUMÍNIO - NUMERAÇÃO VARIADA (2.0; 2.5; 3.0; 3.5; 4.0; 4.5; 5.5; 6.0; 6.5; 7.0 E 8.0), ESTOJO COM 12 UNDS.	ESTOJO	24
6.	AGULHA PARA TAPEÇARIA Nº 16 - AÇO INOXIDÁVEL	UND	160
7.	ARAME PARA ARTESANATO 20M - ALUMINIO, ESPESSURA 0,8MM, COLORIDO, ROLO COM 20 METROS.	ROLO	8
8.	ARAME PARA ARTESANATO 5M - ALUMINIO, ESPESSURA 0,8MM, COLORID, ROLO COM 5 METROS.	ROLO	5
9.	ARAME Nº 18 - GALVANIZADO, PARA USO EM ORNAMENTAÇÕES	KG	4
10.	AREIA COLORIDA - PACOTE COM 1 KG, CORES DIVERSIFICADAS	KG	34
11.	ARGOLA EM ACRÍLICO - COLORIDA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 30CM.	UND	1.270
12.	BALÃO DE LÁTEX CANUDO PARA ESCULTURA - CORES VARIADAS, COM 50 UNIDADES.	PCT	104
13.	BALÃO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - EM PLÁSTICO COLORIDO. MEDIDAS: 50 CM DE ALTURA.	UND	125
14.	BALÃO REDONDO TRADICIONAL Nº 7 - PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL E CORANTE ATÓXICOS, PACOTE COM 50 UNS, CORES VARIADAS.	PCT	887
15.	BALÃO REDONDO TRADICIONAL Nº 9 - PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL E CORANTE ATÓXICOS, PACOTE COM 50 UNS, CORES VARIADAS.	PCT	799
16.	BALÃO REDONDO CROMADO PROFISSIONAL Nº 9 - PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL E CORANTE ATÓXICOS, PACOTE COM 25 UNS, CORES VARIADAS.	PCT	665
17.	BALÃO DE MANIPULAÇÃO 260 - PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL E CORANTE ATÓXICOS, PACOTE COM 50 UNS, CORES VARIADAS.	PCT	4
18.	BALÃO TIPO BUBBLER Nº 28 - PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL E CORANTE ATÓXICOS, TRANSPARENTE OU COM CORES VARIADAS.	UND	52
19.	BAMBOLE PLÁSTICO REFORÇADO - TAMANHO 65 CM E/OU 60CM, CORES VARIADAS.	UND	173
20.	BANDEIRINHA JUNINA PLÁSTICA - EM CORES VARIADAS, CORDÕES COM 10 METROS DE COMPRIMENTO COM 15 BANDEIRINHAS, PACOTE COM 10 METROS.	PCT	235

[Handwritten signature]

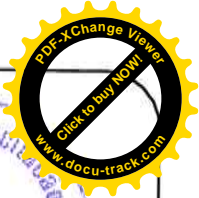
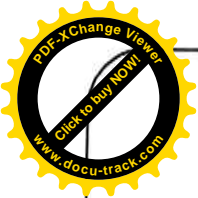
[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

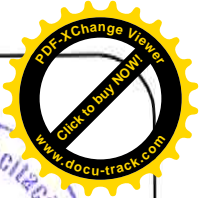
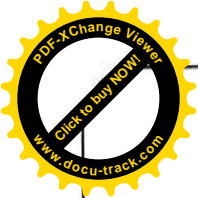
21.	BARBANTE BARROCO MULTICOLOR 200G - 226M, CORES VARIADAS.	NOVE LO	100
22.	BARBANTE BARROCO MULTICOLOR 280G - 180M, CORES VARIADAS.	NOVE LO	100
23.	BETUME - ENVELHECEDOR DE MADEIRA E GESSO, DILUÍDO EM ÁGUA MINERAIS ALIFÁTICOS. INDICADO PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, COMO ENVELHECIMENTO DE PEÇAS EM GESSO, MADEIRAS. USADO TAMBÉM PARA O ESCURECIMENTO DE VERNIZES E XILOGRAFIAS. INDICADO PARA ENVELHECIMENTO DE PEÇAS DE ARTESANATO. FRASCO CONTENDO: 500ML.	UND	40
24.	BEXIGA (BOLA DE ENCHER) Nº 7 - CORES VARIADAS, PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	281
25.	BEXIGA (BOLA DE ENCHER) Nº 8 - CORES VARIADAS, PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	151
26.	BEXIGA (BOLA DE ENCHER) Nº 9 - CORES VARIADAS, PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	151
27.	BICO DE NYLON FRUFRU - PEÇA COM 10M, CORES VARIADAS.	PEÇA	52
28.	BICO DE NYLON RENDADO - 38MM, PEÇA COM 100M, CORES VARIADAS.	UND	24
29.	BICO ENTREMEIO - RENDA DE ENTREMEIO EM ALGODÃO, PARA APLICAÇÃO EM CONFECÇÕES E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; LARGURA: 4 CM; PEÇA C/ 20 M.	PEÇA	51
30.	BOTÃO COM TEMÁTICA INFANTIL - VÁRIOS MODELOS, PCT COM 100 UND.	PCT	14
31.	CANETA PARA TECIDOS - COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE, CORES VARIADAS.	UND	70
32.	CHAPÉU DE PALHA COM TRANÇA E COM RENDA NA ABA - TAMANHO APROXIMADAMENTE 19CM DE DIÂMETRO, CORES SORTIDAS.	UND	472
33.	COLA ADESIVA INSTÂNTANEA MULTIUSO - EMBALAGEM COM 100G.	UND	184
34.	COLA CONFETE FLOAT 500ML - COLA PARA CONFETES EM BALÃO 500 ML SOLUÇÃO LÍQUIDA E PLÁSTICA; COMPOSIÇÃO: CERA, SOLVENTES, ALIFÁTICOS, PVA. PRODUTO NÃO TÓXICO.	UND	3
35.	COLA CONTATO UNIVERSAL - 75 GRAMAS.	UND	370
36.	COLA PARA BISCUIT - ESPECIFICAÇÃO ADESIVO EM EMULSÃO AQUOSA DE POLICETATO DE VINILA (PVAC) PARA ARTESANATO EM PORCELANA FRIA.	KG	19
37.	COLA PARA JEANS - 200G, COM PIGMENTAÇÃO E GLITTER.	UND	13
38.	COLA PARA TECIDO - 100G, SOLÚVEL EM ÁGUA.	UND	120
39.	COLA PERMANENTE - COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA EM EMULSÃO, POTE COM 250G.	POTE	46
40.	COLA SILICONE LÍQUIDA 100G - NÃO TOXICO.	UND	266
41.	COLA SILICONE LÍQUIDA 200G - NÃO TOXICO.	UND	120
42.	COLA SILICONE LÍQUIDA 200G COM GLITTER - COLAGEM RÁPIDA.	UND	219
43.	COLAR HAVAIANO - CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 40CM, COM FLORES COLORIDAS.	UND	620
44.	CONTA PRETA COM FURO CENTRAL (MIÇANGA) - TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 1KG.	PCT	6
45.	CORDÃO RABO DE RATO Nº2 - COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, ROLO COM APROXIMADAMENTE: 90M X 2MM.	ROLO	31

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

46.	ELÁSTICO FINO - COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER 35% ELASTODIENO; PEÇA COM 100M.	ROLO	59
47.	ELÁSTICO LARGO - 38MM, PEÇA COM 100M.	ROLO	57
48.	ESTÊNCEL DE ACETATO 30 X 10 (MOLDE VAZADO), MODELOS VARIADOS.	UND	107
49.	ESTÊNCEL DE ACETATO 35 X 16 (MOLDE VAZADO), MODELOS VARIADOS.	UND	107
50.	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO, PACOTE COM 1KG.	PCT	25
51.	FIO BARBANTE TIPO RÁFIA - TORCIDO, 2MM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 100M.	ROLO	35
52.	FIO DE BARBANTE SISAL - TORCIDO, 2MM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 100M.	ROLO	49
53.	FIO DE BARBANTE SISAL - TORCIDO, 2MM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 500M.	ROLO	25
54.	FIO BAHIA - COMPOSIÇÃO MÍNIMO 85% ALGODÃO. TÍTULO 4/3 NATURAL. NOVELO CONTEM 200 M.	NOVE LO	30
55.	FIO SILICONE TRANSPARENTE PARA BIJUTERIA, ROLO COM 100M.	ROLO	14
56.	FITA DECORATIVA LISA 15 - RAFIA SINTETICA 15MMX30M, CORES VARIADAS.	ROLO	15
57.	FITA DECORATIVA LISA 30 - RAFIA SINTETICA 30MMX30M, CORES VARIADAS.	ROLO	213
58.	FITA DECORATIVA POLIESTER XADREX - 10MM X 30M.	ROLO	116
59.	FITA DE GORGURÃO ESTAMPADA 22MM - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10 METROS LARGURA: 22MM.	ROLO	73
60.	FITA DE GORGURÃO ESTAMPADA 38MM - CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COMPRIMENTO: 10 METROS LARGURA: 38MM.	ROLO	73
61.	FITA DE GORGURÃO LISA 22MM - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10 METROS LARGURA: 22MM.	ROLO	73
62.	FITA DE GORGURÃO LISA 38MM - CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COMPRIMENTO: 10 METROS LARGURA: 38MM.	ROLO	68
63.	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200M.	ROLO	84
64.	FITA DE TECIDO Nº 2 (10mm) - TIPO CETIM OU SIMILIAR, CORES VARIADAS (ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS).	PEÇA	218
65.	FITA DE TECIDO Nº 3 (15mm) - TIPO CETIM OU SIMILIAR, CORES VARIADAS (ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS).	PEÇA	186
66.	FITA DE TECIDO Nº 5 (22mm) - TIPO CETIM OU SIMILIAR, CORES VARIADAS (ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS).	PEÇA	186
67.	FITA DE TECIDO Nº 9 (38mm) - TIPO CETIM OU SIMILIAR, CORES VARIADAS (ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS).	PEÇA	102
68.	FITA FLORAL - MATERIAL EM PAPEL ADESIVO PARA CONFECÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS. COMPRIMENTO: 27 MTS; CORES VARIADAS; INDICAÇÃO DE USO: ENCAPAR HASTES ARAMES E DAR ACABAMENTO NO ARTESANATO COM FLORES/MEIA DE SEDA. COMPOSIÇÃO: 100%, CELULOSE.	ROLO	44
69.	FITA PASSAMANARIA - LARGURA: 13 MM, PEÇA COM 10 METROS COMPOSIÇÃO: 90% VISCOSE E 10% ALGODÃO IDEAL PARA ACABAMENTO E DETALHES EM ROUPAS, ACESSÓRIOS E ARTESANATOS	PEÇA	55
70.	FITILHO DE SEDA Nº 03MM - DIVERSAS LARGURAS E CORES - PCT COM 100 METROS.	UND	105



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

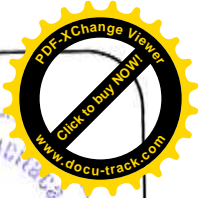
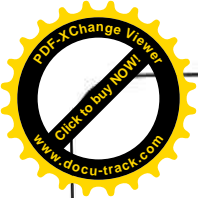


71.	FITILHO DE SEDA Nº 07MM - DIVERSAS LARGURAS E CORES - PCT COM 100 METROS.	UND	117
72.	FITILHO DE SEDA OU SIMILAR Nº 0 - CORES DIVERSAS, ROLO COM 100M.	ROLO	117
73.	FITILHO DE SEDA OU SIMILAR Nº 00 - CORES DIVERSAS, ROLO COM 100M.	ROLO	117
74.	FITILHO DE SEDA OU SIMILAR Nº 01 - CORES DIVERSAS, ROLO COM 100M.	ROLO	117
75.	FÔRMA DE ACETATO TAMANHO G - PARA CONFECÇÃO DE GESSO OU CHOCOLATE, MOTIVOS VARIADOS.	UND	78
76.	FÔRMA DE ACETATO TAMANHO P - PARA CONFECÇÃO DE GESSO OU CHOCOLATE, MOTIVOS VARIADOS.	UND	78
77.	GRAMPEADOR TAPECEIRO - 106/8, EM AÇO INOXIDAVEL.	UND	17
78.	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE - PARA TRABALHOS MANUAIS COMO DECOUPAGE, COLAGENS, DECORAÇÃO DE FESTAS E AMBIENTES PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA, MDF, CHINELO, ISOPOR, ALUMÍNIO, METAL, RESINA, TECIDO E ETC. POSSUEM TRÊS CAMADAS FINAS DE PAPEL TÉCNICAS UTILIZADAS: DECOUPAGE, ARTESANATO, ACABAMENTO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES MEDIDAS EM CENTÍMETROS DO PRODUTO ABERTO: 33X33CM.	UND	201
79.	KIT DE PINCEL (PITUÁ) - COM 9 PINCEIS, REDONDO PARA PINTURA COM EXTENSO, REFERÊNCIA: 462.	KIT	14
80.	LÃ COM FIO RESISTENTE E DURÁVEL - COMPOSIÇÃO: 80% ACRÍLICO E 20% LÃ OU SIMILAR, CORES VARIADAS, NOVELO COM NO MÍNIMO 100M.	NOVE LO	210
81.	LINHA DE CROCHÊ - 100 ALGODÃO MERCERIZADO, FIO 4/2, CORES LIZAS E MATIZADAS, NOVELO COM 500M.	NOVE LO	50
82.	LINHA DE NYLON Nº 0,10 - ROLO COM 100M.	ROLO	22
83.	LINHA DE NYLON Nº 0,50 - ROLO COM 100M.	ROLO	22
84.	MANTA ACRÍLICA - ESPESSURA MÉDIA, COM VERSO AUTOCOLANTE.	M	90
85.	MANTA DE STRASS - 22CM X 1,20M, COM BASE DE SILICONE (TERMOCOLANTE), CORES VARIADAS: MATERIAL IDEAL PARA CONFECÇÃO DE HAIRCLIPLS, PRESILHAS, TIARAS, MILO DE LAÇO, GUARDANAPOS, CHINELOS, ROUPAS, BOLSAS, CINTOS, MDF.	ROLO	17
86.	MEIA PÉROLA ABS Nº 6 - COR PEROLADA, COM BASE RETA, PACOTE COM 1Kg.	PCT	25
87.	MEIA PÉROLA ABS Nº 8 - COR PEROLADA, COM BASE RETA, PACOTE COM 1Kg.	PCT	25
88.	OLHO MÓVEL Nº 12 - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	13
89.	OLHO MÓVEL Nº 13 - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	13
90.	OLHO MÓVEL Nº 14 - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	13
91.	PALITO DE CHURRASCO 100 - MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	202
92.	PALITO DE CHURRASCO 200 - MADEIRA, PACOTE COM 200 UNIDADES.	PCT	7
93.	PALITO DE PICOLE - MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	215
94.	PEGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNDS.	PCT	92
95.	PÉROLA ABS Nº 6 -COM FURO CENTRAL, PACOTE 1KG, CORES VARIADAS.	PCT	20
96.	PÉROLA ABS Nº 08 - COM FURO CENTRAL, PACOTE 1KG, CORES BRANCA, PÉROLA E BEGE.	PCT	48
97.	PÉROLA ABS Nº 10 - COM FURO CENTRAL, PACOTE 1KG, CORES VARIADAS.	PCT	20

[Handwritten signatures and initials in blue ink along the right margin of the table]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom left]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

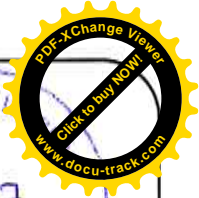
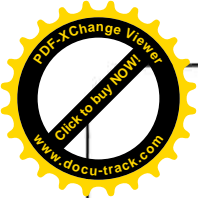


98.	PÉROLA ABS Nº 16 - COM FURO CENTRAL, PACOTE 1KG, CORES VARIADAS.	PCT	20
99.	PINCEL CABO AMARELO 456 Nº 10 PCT COM 12.	PCT	55
100.	PINCEL CABO AMARELO 456 Nº 14 PCT COM 12.	PCT	55
101.	PINCEL CABO AMARELO 456 Nº 12 PCT COM 12.	PCT	54
102.	PINCEL CABO AMARELO 456 Nº 8 PCT COM 12.	PCT	54
103.	PINCEL CABO AMARELO 460 Nº 0 PCT COM 12.	PCT	54
104.	PINCEL CABO AMARELO 460 Nº 00 PCT COM 12.	PCT	54
105.	PINCEL CABO AMARELO 460 Nº 4 PCT COM 12.	PCT	56
106.	PINCEL CABO AMARELO 460 Nº 6 PCT COM 12.	PCT	54
107.	PRIMER PARA METAL, PET E VIDRO - UTILIZADO COMO BASE PREPARATÓRIA PARA METAIS, PET E VIDRO, PODENDO SER PINTADO POSTERIORMENTE COM TINTAS ACRÍLICAS, TINTA FOSCA PARA ARTESANATO E METAL COLORS; QUANTIDADE: 500ML; COR: INCOLOR; DIMENSÕES DO PRODUTO: 14 X 9.5 X 9.5 CM; 150 G.	UND	41
108.	ROSAS DE TECIDO (MIOSITE) - PCT COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	59
109.	SILICONE SPRAY 300ML - FUNÇÃO: LUBRIFICAR E DAR BRILHO, COR: INCOLOR; TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C A +200°C, PRODUTO LIVRE DE CFC, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, COMPOSIÇÃO: SILICONE, HEXANO, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E PROPELENTE; IDEAL PARA PLÁSTICOS, BORRACHAS E VINIL.	UND	32
110.	TASSEL EM LINHA DE NYLON: 9CM. CORES VARIADAS, PACOTE COM 100.	PCT	3
111.	TECIDO ALGODÃO ALVEJADO E EMBAINHADO (PANO DE PRATO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 90CM, PACOTE COM 12.	PCT	106
112.	TECIDO CETIM - 100% POLIÉSTER, COM 3M DE LARGURA, LISO OU ESTAMPADO, PEÇA COM 30M.	PEÇA	23
113.	TECIDO CHITÃO - 100% ALGODÃO, ESTAMPAS VARIADAS, COM APROXIMADAMENTE 4M DE LARGURA, PEÇA COM 30M.	PEÇA	25
114.	TECIDO ESTOPA - FIBRA DE JUTA DE 100%: BIODEGRADÁVEL, FIBRA DE ALGODÃO, RESISTÊNCIA, NÃO PRODUZIR NENHUMA IRRITAÇÃO NA PELE, TECIDO DE JUTA E ALTAMENTE RESPIRÁVEL E CONFORTÁVEL DE USO, PODE SER MISTURADO COM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS.	M	236
115.	TECIDO FELTRO - TECIDO 100% POLIÉSTER, FEITO COM FIBRAS DE ALTA QUALIDADE, O FELTRO COMBINA UM TOQUE SUAVE E AVELUDADO COM MÁXIMA RESISTÊNCIA PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	M	226
116.	TECIDO HELANCA LIGHT - PARA DECORAÇÃO TENCIONADA, CORES VARIADAS, PEÇAS COM 30M.	PEÇA	21
117.	TECIDO JACQUARD BROCADO PARA DECORAÇÃO, ESTAMPA POSITIVA E NEGATIVA, CORES VARIADAS, COM 2,8 DE LARGURA, PEÇA COM 30M.	PEÇA	12
118.	TECIDO ORGANZA - CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, 3M LARGURAS, ORGANZA É EXCELENTE PELA SUA DURABILIDADE, ECONOMIA E VERSATILIDADE. É UM TECIDO COM LEVE BRILHO E EXTREMAMENTE ARMADO, MUITO UTILIZADO PARA VESTIDOS DE FESTAS INFANTIS, DEBUTANTES E ATÉ NA DECORAÇÃO DE AMBIENTE, CORES VARIADAS, PEÇA COM 40M.	PEÇA	13

[Handwritten signatures and initials in blue ink along the right margin of the table]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom left]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right]



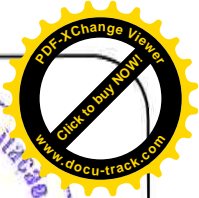
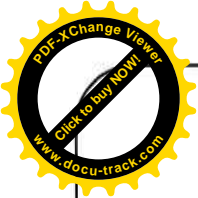
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

119.	TECIDO OXFORD - CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, 1,50M LARGURAS, UTILIZADO EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES, CORES VARIADAS, PEÇA COM 50M.	PEÇA	68
120.	TECIDO TALAGARÇA GROSSA - 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE: 1,40M DE LARGURA, TECIDO POSSUI A TRAMA MAIS ABERTA E, É MUITO UTILIZADO PARA A FABRICAÇÃO DE TAPETES ARTESANAIS.	M	22
121.	TECIDO TRICOLINE - 100% ALGODÃO, LISTRAS, XADREZ, FLORAL E POÁ, COM APROXIMADAMENTE: 1,50M DE LARGURA.	M	112
122.	TELA PARA PINTURA 30CM X 40CM.	UND	50
123.	TESOURA PARA PICOTAR 12CM - CABO EM PLÁSTICO, 4 LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL PARA CORTES DIFERENTES.	UND	48
124.	TESOURA PARA PICOTAR 23CM PROFISSIONAL - CABO EM PLÁSTICO, EM AÇO INOXIDAVEL PARA CORTES DIFERENTES.	UND	62
125.	TIARA LISA PLÁSTICA PARA CABELO.	UND	1.060
126.	TINTA CHALK PAINT - EMBALAGEM COM 100ML, UTILIZADA EM DECORAÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS OBJETOS PARA RESTAURAÇÃO, MADEIRA, MDF, GESSO, CERÂMICA, GALVANIZADO, VIDRO, PET, METAL E PORCELANA.	UND	76
127.	TINTA DIMENSIONAL GLITTER 3D - 35ML, CORES VARIADAS.	UND	130
128.	TINTA LÁTEX PVA ACRÍLICA - 1L, CORES VARIADAS.	L	43
129.	TINTA METAL COLOR ACRÍLICA METÁLICA - COM 60ML, CORES VARIADAS.	UND	82
130.	TINTA PARA PINTURA FACIAL - CX C/ 06 UND.	CX	50
131.	TINTA PARA TECIDO 250ML - EMBALAGEM COM 250 ML, CORES VARIADAS.	UND	102
132.	TINTA PARA TECIDO 40ML - EMBALAGEM COM 40 ML, CORES VARIADAS, CX COM 12 UNIDADES.	CX	47
133.	TINTA SPRAY FOSFORECENTE - 400ML, CORES VARIADAS.	UND	42
134.	TINTA SPRAY METALICA SECAGEM RÁPIDA - 400ML, CORES VARIADAS.	UND	104
135.	TINTA SPRAY SÓLIDA SECAGEM RÁPIDA - 400ML, CORES VARIADAS.	UND	113
136.	TNT ESTAMPADO - BOBINA 1,4M X 50M.	BOBIN A	56
137.	TNT LISO - BOBINA 1,4M X 50M.	BOBIN A	62
138.	TERMOLINA LEITOSA - PARA PROTEGER COSTURAS E BORDADOS, EVITANDO O DESFIAMENTO E TRABALHOS DE RECORTES; PARA TECIDOS DE ALGODÃO; SECAR AO AR; ACABAMENTO INCOLOR APÓS A SECAGEM, EMBALAGEM DE 100ML.	UND	56
139.	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE - SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: CERÂMICA, CORTIÇA, GESSO, MADEIRA, MDF, RESINA, TELA; ASPECTO LEITOSO ENQUANTO ÚMIDO, ACABAMENTO INCOLOR. NÃO TÓXICO. PRONTO PARA USO. SOLÚVEL EM ÁGUA. USO ESPECÍFICO: INDICADO PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE EM TELA, MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO E ISOPOR. PODEM SER APLICADOS SOBRE TINTAS ACRÍLICAS DEPOIS DE TOTALMENTE SECAS. EMBALAGEM COM 500ML.	UND	63
140.	VIÉS 24MM - CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, LARGURA INICIAL: 24MM, LARGURA PARTE EXTERNA: 12MM, PARA ACABAMENTO, PEÇA COM 10M.	PEÇA	101

[Handwritten signatures and initials in blue ink along the right margin of the table]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom left]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right]



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



141.	VIÉS 35MM - CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, LARGURA INICIAL: 35MM, LARGURA PARTE EXTERNA: 23MM, PARA DIVERSOS ACABAMENTOS, PEÇA COM 10M.	PEÇA	101
------	--	------	-----

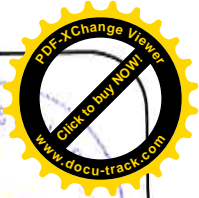
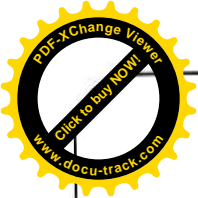
LOTE III - BENS DE CONSUMO (ESCOLARES E AFINS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL
1.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - DESIGN ERGONÔMICO, ESTOJO EM ACRÍLICO, TAMPA COM SUPORTE PARA 2 PINCÉIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA.	UND	851
2.	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - PLÁSTICO, CORES SORTIDAS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	993
3.	BOLA DE ISOPOR 25MM.	UND	51
4.	BOLA DE ISOPOR 50MM.	UND	53
5.	BOLA DE ISOPOR 75MM.	UND	53
6.	BOLA DE ISOPOR 100MM.	UND	45
7.	BOLA DE ISOPOR 150MM.	UND	47
8.	BOLA DE ISOPOR 200MM.	UND	48
9.	BOLA DE ISOPOR 250MM.	UND	46
10.	BORRACHA ESCOLAR COM CINTA PLASTICA - CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	565
11.	BORRACHA ESCOLAR DUAS CORES - CAIXA C/ 40 UNIDADES.	CX	308
12.	BORRACHA PONTEIRA PARA APAGAR LÁPIS - COM 50 UNIDADES.	CX	36
13.	CADERNO ¼ ESPIRAL - CAPA DURA, COM 96 FOLHAS.	UND	1.665
14.	CADERNO ¼ ESPIRAL - CAPA DURA, COM 200 FOLHAS.	UND	419
15.	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 12 MATERIAS, CAPA DURA ESPIRAL, COM 240 FOLHAS.	UND	396
16.	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 20 MATERIAS, CAPA DURA ESPIRAL, COM 300 FOLHAS.	UND	31
17.	CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 6 CORES - PONTA REDONDA, CORPO PLASTICO, NAO SOLUVEL EM ÁGUA. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SEMELAHNTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	ESTOJO	631
18.	CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES - PONTA REDONDA, CORPO PLASTICO, NAO SOLUVEL EM ÁGUA. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SEMELAHNTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	ESTOJO	70
19.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 PRETO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	389
20.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	389
21.	CARTOLINA PESO 60 - 66 X 96CM, 180G.	UND	875
22.	CARTOLINA COMUM - MEDINDO 50 X 66 CM, 150G, CORES DIVERSAS.	UND	7.935
23.	CARTOLINA DUPLA FACE ESTAMPADA - 48 X 66 CM, CORES DIVERSAS.	UND	11.935
24.	CARTOLINA DUPLA FACE NÃO ESTAMPADA - 48 X 66 CM, CORES DIVERSAS.	UND	6.950
25.	CARTOLINA DUPLEX ESTAMPADA - 48 X 66 CM, CORES DIVERSAS.	UND	6.950
26.	CARTOLINA DUPLEX NÃO ESTAMPADA - 48 X 66 CM, CORES DIVERSAS.	UND	5.950

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature at the bottom left]

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

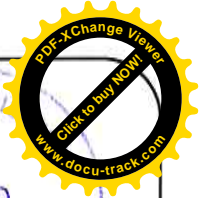
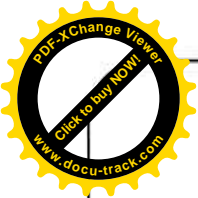


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

27.	CARTOLINA LAMINADA - 150G/M2, MEDINDO 48 X 60 CM, CORES DIVERSAS.	UND	2.615
28.	COLA BASTAO 20G - BRANCA OU TRANSPARENTE, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE ÁGUA, PARA PAPEL, EM FRASCO DE 20G.	FRASC O	357
29.	COLA BASTAO 40G - BRANCA OU TRANSPARENTE, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE ÁGUA, PARA PAPEL, EM FRASCO DE 40G.	FRASC O	157
30.	COLA LÍQUIDA BRANCA 45G - LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE ÁGUA, PARA PAPEL, EM FRASCO DE 45G.	FRASC O	1.100
31.	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G - LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE ÁGUA, PARA PAPEL, EM FRASCO DE 90G.	FRASC O	9.080
32.	COLA LÍQUIDA BRANCA 500G - LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE ÁGUA, PARA PAPEL, EM FRASCO DE 500G.	FRASC O	305
33.	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KG - LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE ÁGUA, PARA PAPEL, EM FRASCO DE 1KG.	FRASC O	300
34.	COLA LÍQUIDA COLORIDA COM GLITTER 23G - LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE AGUA, PARA PAPEL, COM BICO APLICADOR, CORES VARIADAS.	UND	1.082
35.	COLA LÍQUIDA COLORIDA COM GLITER CAIXA C/ 06 TUBOS DE 23G - LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE ÁGUA, PARA PAPEL, COM BICO APLICADOR.	CX	166
36.	COLA ISOPOR 40G - TRANSPARENTE, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL, BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 40G.	FRASC O	937
37.	COLA ISOPOR 90G - TRANSPARENTE, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL, BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 90G.	FRASC O	9.302
38.	COLA ISOPOR 500G - TRANSPARENTE, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL, BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 500G.	FRASC O	453
39.	COLA ISOPOR 1KG - TRANSPARENTE, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL, BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 1.000G.	FRASC O	441
40.	COMPASSO ESCOLAR - METAL, COM GRAFITE.	UND	9
41.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM - PLÁST. PRETO, CAP. 100 FLS. PACOTE COM 50 UNID.	PCT	257
42.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM - PLÁST. PRETO, CAP. 100 FLS. PACOTE COM 100 UNID.	PCT	247
43.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33MM - PLÁST. PRETO, CAP. 250FLS. PACOTE COM 12 UNID.	PCT	197
44.	ESTOJO ESCOLAR - MATERIAL EM NYLON; COMPARTIMENTO: UM; FECHAMENTO EM ZIPER; RESISTENTE; PUXADOR EM METAL; DIMENSOES APRODIMADAS: LARGURA: 21CM. ALTURA: 13CM E DE PROFUNDIDADE: 6CM.	UND	2.130
45.	FOLHA DE ISOPOR 10MM.	UND	282
46.	FOLHA DE ISOPOR 15MM	UND	312
47.	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UND	302
48.	FOLHA DE ISOPOR 25MM	UND	292
49.	FOLHA DE ISOPOR 30MM	UND	262
50.	FOLHA DE ISOPOR 50MM.	UND	238
51.	FOLHA DE ISOPOR 75MM.	UND	188
52.	FOLHA DE ISOPOR 100MM.	UND	168
53.	GIZ DE CERA (GIZÃO JUMBO) - COLORIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES, 12 GRAMAS.	CX	2.016

[Handwritten signatures and initials in blue ink along the right margin of the table]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom left]



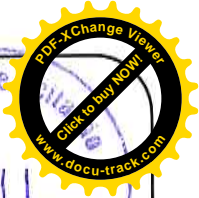
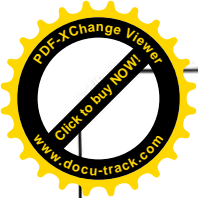
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

54.	GIZ DE CERA (PEQUENO) - COLORIDO, CAIXA COM 6 UNIDADES, 21 GRAMAS.	CX	3.494
55.	GLITTER ESCOLAR - 3 GRAMAS, CORES DIVERSAS, CX COM 6 UNIDADES.	CX	117
56.	LÁPIS DE COR 12 - CORES VARIADAS, CAIXA DE PAPEL, TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 3,3MM EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, CAIXA C/ 12 UNDS. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU DE QUALIDADE SUPERIOR).	CX	4.851
57.	LÁPIS DE COR 24 - CORES VARIADAS, CAIXA DE PAPEL, TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 3,3MM EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, CAIXA C/ 24 UNDS. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU DE QUALIDADE SUPERIOR).	CX	2.560
58.	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO - 500 ML.	FRASC O	851
59.	MASSA PARA MODELAR 6 - CAIXA DE 180G COM 6 CORES.	CX	4.578
60.	MASSA PARA MODELAR 12 - CAIXA DE 180G COM 12 CORES.	CX	4.206
61.	PAPEL ADESIVO A4 - TRANSPARENTE, 210 X 297 MM 120G/M2, RESMA COM 10 FOLHAS.	PCT	135
62.	PAPEL ALMAÇO A4 - COM PAUTA E MARGEM ESPIRAL, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	125
63.	PAPEL ALMAÇO A4 QUADRICULADO - COM PAUTA E MARGEM ESPIRAL, 56G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	125
64.	PAPEL CAMURÇA - 60 X 40CM, PACOTE COM 25 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	PCT	156
65.	PAPEL CASCA DE OVO - COR BRANCO, TAMANHO A4(210X297MM) E GRAMATURA DE 180G/M² PACOTES COM 50 FOLHAS.	PCT	206
66.	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO - 80 X 100 CM, ESTAMPAS DIVERSIFICADAS, PACOTE COM 40 FOLHAS.	PCT	163
67.	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE, BOBINA: 45 CM X 10 M.	ROLO	130
68.	PAPEL COUCHÊ - PROVA D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, TAMANHO A4, 180G/M², MEDIDA 210MMX297MM, BRINHO NA FRENTE E FOSCO ATRÁS, PCT COM 50 FOLHAS.	PCT	175
69.	PAPEL CREPOM ESTAMPADO - 48 X 200CM, ESTAMPAS DIVERSIFICADAS.	FL	237
70.	PAPEL CREPOM IMPORTADO METALIZADO - PAPEL CREPOM SUPER CREPE, COM FINO ACABAMENTO; MEDIDAS: 48,0 CM. X 2,0 MTS. (CADA ROLO) GRAMATURA:140G.	UND	561
71.	PAPEL CREPOM LISO - 48 X 200CM, CORES DIVERSIFICADAS.	FL	791
72.	PAPEL DOURADO SUPER GOLD - 120 GRAMAS, TAMANHO A4, RESMA COM 50 FOLHAS.	RESMA	58
73.	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 210 x 297 mm, 180 g/m², BRILHANTE.	UND	2.552
74.	PAPEL MADEIRA KRAFT OURO - 66 X 96CM.	FL	955
75.	PAPEL MANILHA 30 - MEDINDO 30 CM DE LARGURA, COR BRANCO, 50 METROS.	BOBIN A	72
76.	PAPEL MANILHA 60 - MEDINDO 60 CM DE LARGURA, COR BRANCO, 100 METROS.	BOBIN A	54
77.	PAPEL MANILHA 120 - MEDINDO 120 CM DE LARGURA, COR BRANCO, 100 METROS.	BOBIN A	58
78.	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO - 50 X 80CM, 230G/M2, ESTAMPAS DIVERSAS.	FOLH A	650

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom left]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right]



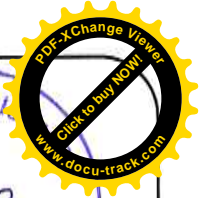
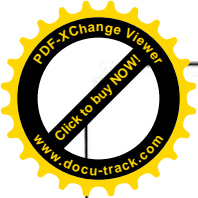
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

79.	PAPEL MICROONDULADO LISO - 50 X 80CM, 230G/M2.	FOLH A	647
80.	PAPEL PRESENTE ESTAMPADO 70X100CM.	ROLO	94
81.	PAPEL NACARADO - FOLHA DE 70 X 90 CM.	UND	384
82.	PAPEL SEDA ESTAMPADO - 48 X 60CM, 18G/M2, CORES DIVERAS.	UND	727
83.	PAPEL SEDA LISO - 48 X 60CM, 18G/M2, CORES DIVERAS.	UND	977
84.	PAPEL TEXTURIZADO LINHO 180G - TAMANHO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES NEUTRAS.	PCT	156
85.	PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL AZUL - CX/C 12, PLASTICO, PONTA FACETADA. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL, SEMELHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	CX	195
86.	PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL PRETO - CX/C 12, PLASTICO, PONTA FACETADA. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL, SEMELHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	CX	168
87.	PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL VERMELHO - CX/C 12, PLASTICO, PONTA FACETADA. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL, SEMELHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	CX	168
88.	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL - CX/C 12, PONTA REDONDA, CORES VARIADAS.	CX	344
89.	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINO - 20W.	UND	110
90.	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO - PROFISSIONAL, APLICADOR TERMICO 100W WAFT, 20W.	UND	22
91.	PLACA DE E.V.A ATOALHADO - 40 X 60 CM, ESPESSURA 2MM, CORES DIVERSIFICADAS.	UND	1.055
92.	PLACA DE E.V.A ESTAMPADO - 40 X 48 CM, ESPESSURA 2MM, CORES DIVERSIFICADAS.	UND	950
93.	PLACA DE E.V.A LISO - 40 X 48 CM, ESPESSURA 2MM, CORES DIVERSIFICADAS.	UND	1.791
94.	PLACA DE E.V.A COM GLITTER - 40 X 60 CM, ESPESSURA 2MM, CORES DIVERSIFICADAS.	UND	2.541
95.	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO - TUBO C/ 40ML.	FRASC O	793
96.	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - TRANSPARENTE, PCT COM 1 KG.	PCT	154
97.	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - TRANSPARENTE, PCT COM 1KG.	PCT	45
98.	RÉGUA ACRILICO 15 CM.	UND	1.028
99.	RÉGUA ACRILICO 30 CM - CX COM 25 UNIDADES.	CX	53
100.	RÉGUA ACRILICO 50 CM.	UND	144
101.	REGUA ALUMINIO 30CM.	UND	137
102.	TATAME EM E.V.A - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1m X 1m, COM 20MM DE ESPESSURA, CORTE DENTADO, PLACAS EM CORES DIVERSAS.	UND	925
103.	TESOURA ESCOLAR 13CM - SEM PONTA, EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	UND	1.524
104.	TINTA GUACHE 15ML - NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. NA COR AMARELA. POTES COM 15ML, CAIXA C/ 06 UNIDADES.	CX	1.407
105.	TINTA GUACHE 250ML - NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA	CX	535

[Handwritten signatures and initials in blue ink along the right margin of the table]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom left]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right]



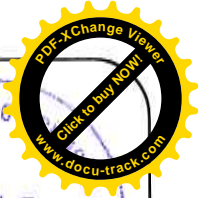
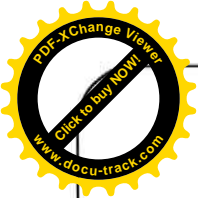
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

E CERÂMICA. NA COR AMARELA. POTES COM 250ML, CAIXA C/ 06 UNIDADES.		
--	--	--

LOTE IV - BENS DE CONSUMO (ESCRITORIO E AFINS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	TOTAL
1.	AGENDA DIARIA - CAPA DURA, ENCARDENAÇÃO COSTURADA OU ESPIRAL, FOLHAS COM IMPRESSAO EM PRETO, TAMANHO 15 X 21 CM (APROXIMADAMENTE), 380 PÁGINAS, CORES UNISSEX.	UND	517
2.	ALFINETE REDONDO - COLORIDO, 9,5MM, CABEÇA EM PLASTICO, CORPO EM AÇO NIQUELADO, CX C/ 100 UNIDADES.	CX	141
3.	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº. 03.	UND	148
4.	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº. 03.	UND	147
5.	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 25 X 14 CM.	UND	2.090
6.	BLOCO ADESIVO POST IT 38MM X 50MM - 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS, MARCAS DE REFERÊNCIA (3M, TILIBRA, SEMELHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR).	BLC	408
7.	BLOCO ADESIVO POST IT 47,6MM X 47,6MM - 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS, MARCAS DE REFERÊNCIA (3M, TILIBRA, SEMELHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR).	BLC	398
8.	BLOCO AUTOADESIVO POST IT 76 X 76 MM - COM 90 FOLHAS, CORES DIVERSAS, MARCAS DE REFERÊNCIA (3M, TILIBRA, SEMELHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR).	BLC	353
9.	BOBINA PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS 30M - MEDINDO 30M X 15CM PARA PLASTIFICADORA QUENTE.	BOBIN A	119
10.	BOBINA PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS 40M - MEDINDO 40M X 20CM PARA PLASTIFICADORA QUENTE.	BOBIN A	119
11.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL DUPLA - POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	92
12.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA - POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	105
13.	CALCULADORA DE BOLSO - BATERIA OU PILHA AA, OPERAÇÕES BÁSICA COM 8 DÍGITOS.	UND	34
14.	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA - BATERIA OU PILHA AA, OPERAÇÕES BÁSICA COM 12 DÍGITOS.	UND	163
15.	CANETA CD/DVD AZUL - PONTA 1.0MM, CORES DIVERSAS.	UND	155
16.	CANETA CD/DVD PRETA - PONTA 1.0MM, CORES DIVERSAS.	UND	147
17.	CANETA CD/DVD VERMELHO - PONTA 1.0MM, CORES DIVERSAS.	UND	135
18.	CANETA CORRETIVA - BRANCO, COM NO MÍNIMO 7ML.	UND	152
19.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM - MATERIAL TERMOPLASTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO 0,7MM. TINTA INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU DE SEMELHANTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	CX	362
20.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7MM - MATERIAL TERMOPLASTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE	CX	156

(Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the page, including a large signature at the bottom left and several initials on the right margin.)

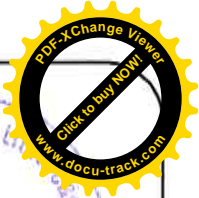
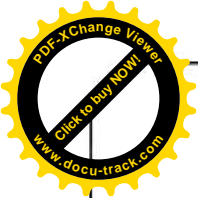


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	TUGSTÊNCIO 0,7MM. TINTA INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU DE SEMELHANTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).		
21.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7MM - MATERIAL TERMOPLASTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNCIO 0,7MM. TINTA INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU DE SEMELHANTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	CX	141
22.	CANETA HIDROGRÁFICA LAVAVEL 0.4MM - PONTA FINA, CORPO PLASTICO, NAO SOLUVEL EM ÁGUA, ESTOJO COM 6 CORES. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SEMELAHNTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	ESTOJO O	289
23.	CANETA HIDROGRÁFICA LAVAVEL 0.4MM - PONTA FINA, CORPO PLASTICO, NAO SOLUVEL EM ÁGUA, ESTOJO COM 12 CORES. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SEMELAHNTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	ESTOJO O	62
24.	CANETA HIDROGRÁFICA LAVAVEL 1,0MM - PONTA GROSSA, CORPO PLASTICO, NAO SOLUVEL EM ÁGUA, ESTOJO COM 6 CORES. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SEMELAHNTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	ESTOJO O	62
25.	CANETA HIDROGRÁFICA LAVAVEL 1,0MM - PONTA GROSSA, CORPO PLASTICO, NAO SOLUVEL EM ÁGUA, ESTOJO COM 12 CORES. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SEMELAHNTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	ESTOJO O	294
26.	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - CORPO PLASTICO, PONTA CHANFRADA DE 4MM, NÃO RECARREGÁVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SEMELAHNTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	UND	609
27.	CANETA MARCA TEXTO ROSA - CORPO PLASTICO, PONTA CHANFRADA DE 4MM, NÃO RECARREGÁVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SEMELAHNTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	UND	634
28.	CANETA MARCA TEXTO VERDE - CORPO PLASTICO, PONTA CHANFRADA DE 4MM, NÃO RECARREGÁVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SEMELAHNTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	UND	614
29.	CANETA MARCA TEXTO AMARELA COM 12 UNIDADES - CORPO PLASTICO, PONTA CHANFRADA DE 4MM, NÃO RECARREGÁVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SEMELAHNTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	CX	118
30.	CANETA MARCA TEXTO ROSA COM 12 UNIDADES - CORPO PLASTICO, PONTA CHANFRADA DE 4MM, NÃO RECARREGÁVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SEMELAHNTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	CX	78
31.	CANETA MARCA TEXTO VERDE COM 12 UNIDADES - CORPO PLASTICO, PONTA CHANFRADA DE 4MM, NÃO RECARREGÁVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SEMELAHNTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).	CX	73

Handwritten notes and signatures on the right margin:
 - Vertical signature: *Ad*
 - Vertical signature: *Agosto*
 - Vertical signature: *de*
 - Vertical signature: *A*
 - Large signature at the bottom right.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

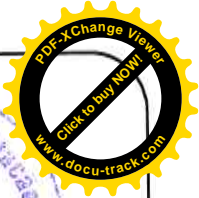
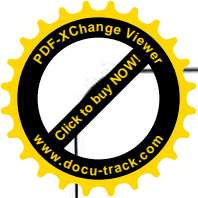


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

32.	CHAVEIRO ORGANIZADOR - IDENTIFICADOR DE CHAVES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	41
33.	CLIPS 1/0 - GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	494
34.	CLIPS 2/0 - GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	585
35.	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 50 UND.	CX	681
36.	CLIPS 4/0 - GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	675
37.	CLIPS 6/0 - GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	689
38.	CLIPS 8/0 - GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	495
39.	COLCHETE Nº 8 (40MM) - CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	81
40.	COLCHETE Nº 12 (60MM) - CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	71
41.	COLCHETE Nº 15 (40MM) - CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	59
42.	CORDÃO PARA CRACHÁ - FIO DE SEDA, ROLO COM 100M, CORES VARIADAS.	ROLO	333
43.	CORRETIVO EM FITA - 5MM X 6M.	UND	277
44.	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML.	FRASC O	566
45.	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	62
46.	CRACHÁ TRANSPARENTE - COM PRESILHA FIXA, 7 X 10CM.	UND	1.772
47.	ELASTICO EM LATEX N. 18 100G - COM 120 UNIDADES.	PCT	186
48.	ENVELOPE CONVITE - 120G/M ² , 163 X 225MM, CX C/ 50 UNDS.	CX	236
49.	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO PCT C/ 10.	PCT	689
50.	ENVELOPE OFÍCIO PARDO PCT C/ 10.	PCT	202
51.	ENVELOPE SACO 162 X 229MM - 80G, BRANCO, PCT COM 10 UNDS.	PCT	324
52.	ENVELOPE SACO 176 X 250MM - 80G, BRANCO, PCT COM 10 UNDS.	PCT	329
53.	ENVELOPE SACO 229 X 324MM - 80G, KRAFT NATURAL, PCT COM 10 UNDS.	PCT	250
54.	ENVELOPE SACO 350 X 430MM - 80G, KRAFT OURO, PCT COM 10 UNDS.	PCT	182
55.	ESTILETE ESTREITO COMUM - PLÁSTICO, 9MM, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA DE AÇO CARBONO.	UND	135
56.	ESTILETE LARGO COMUM - PLÁSTICO, 18MM, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA DE AÇO CARBONO.	UND	182
57.	ETIQUETA ADESIVA 2 COLUNAS - 107 X 36 MM, CAIXA COM 8.000 ETIQUETAS.	CX	57
58.	ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO 12 MM - ENVELOPE COM 210 ETIQUETAS, CORES DIVERSAS.	ENV	98
59.	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA, METAL.	UND	278
60.	FITA ADESIVA COLORIDA 45MM - 40 METROS.	ROLO	132
61.	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO 48MM - 30 METROS, CORES VARIADAS.	ROLO	91
62.	FITA ADESIVA DUPLA FACE - FIXA FORTE, ROLO COM 19 MM X 2M.	ROLO	194
63.	FITA ADESIVA DUREX 12MM - TRANSPARENTE, 30 METROS.	ROLO	293
64.	FITA ADESIVA DUREX 45MM - TRANSPARENTE, 100 METROS.	ROLO	479
65.	FITA CREPE 18MM - 50 METROS, TRANSPARENTE.	ROLO	234
66.	FITA CREPE 45MM - 50 METROS, TRANSPARENTE.	ROLO	183
67.	FITA KRAFT (GOMADA) 38MM - 50 METROS.	ROLO	546
68.	FITA KRAFT (GOMADA) 45MM - 50 METROS.	ROLO	399
69.	GAVETEIRO (ORGANIZADOR) PLÁSTICO DE MESA COM 2 GAVETAS.	UND	51
70.	GAVETEIRO (ORGANIZADOR) PLÁSTICO DE MESA COM 3 GAVETAS.	UND	77
71.	GRAMPEADOR ALICATE - 25 A 30 FOLHAS.	UND	66

[Handwritten signatures and initials in blue ink along the right margin of the table]

[Large handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page]



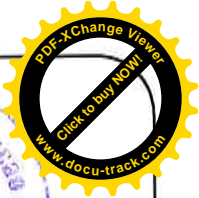
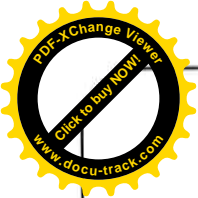
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

72.	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO 25 FOLHAS - 26/6, METÁLICO, RESISTENTE.	UND	203
73.	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 100 FOLHAS - METÁLICO, 23/8-23/23.	UND	66
74.	GRAMPO 23/6MM GALVANIZADO C/5.000 UNID.	CX	170
75.	GRAMPO 23/8MM GALVANIZADO C/5.000 UNID.	CX	73
76.	GRAMPO 23/10MM GALVANIZADO C/5.000 UNID.	CX	70
77.	GRAMPO 23/13MM GALVANIZADO C/5.000 UNID.	CX	70
78.	GRAMPO 23/15MM GALVANIZADO C/5.000 UNID.	CX	44
79.	GRAMPO 26/6MM GALVANIZADO C/5.000 UNID.	CX	311
80.	GRAMPO 106/6 - GALVANIZADO, CX C/ 5.000 UNIDS.	CX	138
81.	GRAMPO 106/8 - GALVANIZADO, CX C/ 5.000 UNIDS.	CX	102
82.	GRAMPO TRILHO METALIZADO - 80 MM, CX C/ 50 UNIDS.	CX	134
83.	GRAMPO TRILHO PLASTICO - 80MM, CX C/ 50 UNIDS.	CX	120
84.	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO - CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	71
85.	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO - CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	76
86.	LÁPIS PRETO Nº 2 - TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 2MM A 2,4MM, EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, CAIXA C/ 144 UNDS. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU DE QUALIDADE SUPERIOR).	CX	155
87.	LAPISEIRA 0,7MM - DE PLÁSTICO, COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, COR PRETA, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA.	UND	271
88.	LIVRO ATA 100 FOLHAS - PAUTADO E NUMERADO, COM ABERTURA E ENCERRAMENTO, SEM MARGEM.	UND	145
89.	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS - CAPA DURA, PAPEL OFF-SET, 160 X 220MM, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADA SEQUENCIALMENTE, GRAMATURA FOLHAS 54G.	UND	165
90.	MINA GRAFITE 0.7 - HB 60MM COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 12 MINAS E TAMPA FLIP, CAIXA COM 12 UNDS.	CX	226
91.	MOLHADOR DE DEDOS - POTE 12G, ATOXICO, NÃO GORDUROSO.	UND	145
92.	PAPEL SULFITE OFÍCIO A4 - 75G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	1.309
93.	PAPEL SULFITE OFÍCIO A4 RECICLADO - 75G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	500
94.	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - 75G/M2, RESMA COM 100 FOLHAS.	PCT	475
95.	PAPEL SULFITE A4 PESO 40KG BRANCO - 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	489
96.	PAPEL SULFITE A4 PESO 40KG COLORIDO - 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	371
97.	PAPEL SULFITE A4 PESO 60KG BRANCO - 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	511
98.	PAPEL SULFITE A4 PESO 60KG COLORIDO - 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	354
99.	PASTA ARQUIVO CARTAO DUPLEX - ABA ELÁSTICA, CORES VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO.	UND	4.421
100.	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA 50 ENVELOPES - FORMATO OFÍCIO, LOMBO LARGO.	UND	161
101.	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA 100 ENVELOPES - FORMATO OFÍCIO, LOMBO LARGO.	UND	104

[Handwritten signatures and initials in blue ink along the right margin of the table]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom left]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right]

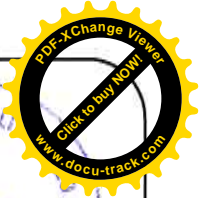
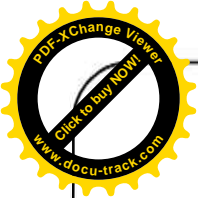


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

102.	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA 200 ENVELOPES - FORMATO OFÍCIO, LOMBO LARGO.	UND	114
103.	PASTA COLECIONADOR COM ABA ELASTICO - LOMBO 2CM, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO.	UND	1.069
104.	PASTA CLASSIFICADORA (TIPO COMERCIAL) - COM GRAMPO, EM PAPEL CARTÃO, OFÍCIO.	UND	1.641
105.	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO ESTREITO - TAMANHO OFÍCIO, PROTECAO METALICA DAS BORDAS INFERIORES E GARRAS REFORÇADAS, EM PAPELÃO 3MM, REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA E VISOR IDENTIFICAÇÃO.	UND	1.070
106.	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO - TAMANHO OFÍCIO, PROTECAO METALICA DAS BORDAS INFERIORES E GARRAS REFORÇADAS, EM PAPELÃO 3MM, REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA E VISOR IDENTIFICAÇÃO.	UND	1.695
107.	PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS A4 - PLASTICO PVC, CORES DIVERSAS.	UND	34
108.	PASTA SUSPENSA KRAFT - MARMORIZADA 0,50MM, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLASTICO, ABAS COLADAS, HASTES PLASTICAS.	UND	2.268
109.	PASTA SUSPENSA PLASTICA - COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO FERRO GALVANIZADO, ABAS COLADAS, COM 6 POSICOES, HASTES PLASTICAS.	UND	1.463
110.	PEN DRIVE 16GB DE FERRO C/ ENTRADA PARA CORDÃO.	UND	176
111.	PEN DRIVE 32GB DE FERRO C/ ENTRADA PARA CORDÃO.	UND	139
112.	PEN DRIVE 64GB DE FERRO C/ ENTRADA PARA CORDÃO.	UND	70
113.	PERFURADOR GRANDE COM 02 FUROS - DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, BASE ANTIDERRAPANTE, RÉGUA GUIA POSICIONADA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS.	UND	65
114.	PERFURADOR MÉDIO COM 02 FUROS - DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, BASE ANTIDERRAPANTE, RÉGUA GUIA POSICIONADA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS.	UND	157
115.	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 25MM - DA BASE C/ 12 UND DE AÇO EM ALTO CARBONO REVESTIDO.	CX	142
116.	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 32 MM - DA BASE C/ 12 UND DE AÇO EM ALTO CARBONO REVESTIDO.	CX	143
117.	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 41 MM - DA BASE C/ 12 UND DE AÇO EM ALTO CARBONO REVESTIDO.	CX	140
118.	SUPORTE FITA ADESIVA GRANDE - BASE ANTIDERRAPANTE, 25 MM DE LARGURA.	UND	38
119.	SUPORTE FITA ADESIVA MEDIO - BASE ANTIDERRAPANTE, 12 E 19 MM DE LARGURA.	UND	38
120.	PILHA ALCALINA AA - NÃO CONTER MERCURIO E CADMIO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	PCT	313
121.	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) - NÃO CONTER MERCURIO E CADMIO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	PCT	450
122.	PORTA OBJETOS CRISTAL 2 LUGARES (CANETA/ CLIPS).	UND	94
123.	PORTA OBJETOS CRISTAL 3 LUGARES (CANETA/ CLIPS/ LEMBRETE).	UND	196
124.	PRANCHETA OFÍCIO UNIVERSAL - C/2 RÉGUAS LATERAIS E PRENDEDOR METÁLICO; DIMENSÕES: 36 X 23.8 X 1 CM; CORES VARIADAS.	UND	242

[Handwritten signatures and initials in blue ink along the right margin of the table]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page]

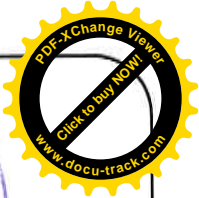
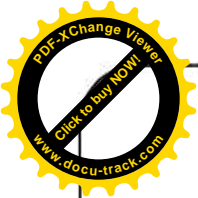


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

125.	REFIL ALMOFADA CARIMBO AUTOMATICO - TAMANHOS VARIADOS.	UND	116
126.	TACHA PERCEVEJO Nº 4 - EM AÇO, 10MM, CX C/ 100 UNIDS.	CX	45
127.	TACHA PERCEVEJO LATONADO - TAMANHOS VARIADOS, CX C/100 UNIDADES.	CX	99
128.	TESOURA MULTIUSO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14CM - LÂMINA EM INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO.	UND	110
129.	TESOURA 21CM - USO GERAL, EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	UND	289
130.	TINTA ALMOFADA CARIMBO 40ML - CORES VARIADAS; BASE DE ÁGUA; SEM OLEO; LÍQUIDO CONSISTENTE.	FRASC O	175
131.	TINTA CORANTE AMARELO 100ML PARA IMPRESSORA HP - EMBALAGEM SIMILAR.	UND	148
132.	TINTA CORANTE CIANO 100ML PARA IMPRESSORA HP - EMBALAGEM OU SIMILAR.	UND	148
133.	TINTA CORANTE MAGENTA 100ML PARA IMPRESSORA HP - EMBALAGEM SIMILAR.	UND	148
134.	TINTA CORANTE PRETA 100ML PARA IMPRESSORA HP - EMBALAGEM SIMILAR.	UND	148
135.	TINTA CORANTE AMARELO 70ML PARA IMPRESSORA EPSON.	UND	460
136.	TINTA CORANTE CIANO 70ML PARA IMPRESSORA EPSON.	UND	365
137.	TINTA CORANTE MAGENTA 70ML PARA IMPRESSORA EPSON.	UND	370
138.	TINTA CORANTE PRETA 70ML PARA IMPRESSORA EPSON.	UND	459
139.	TINTA CORANTE AMARELO 70ML PARA IMPRESSORA CANON.	UND	125
140.	TINTA CORANTE CIANO 70ML PARA IMPRESSORA CANON.	UND	125
141.	TINTA CORANTE MAGENTA 70ML PARA IMPRESSORA CANON.	UND	125
142.	TINTA CORANTE PRETA 135ML PARA IMPRESSORA CANON.	UND	125

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTES poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

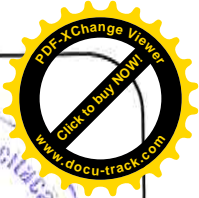
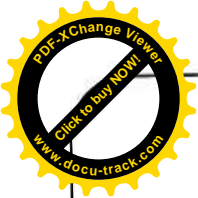
Corroborando do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pela Pregoeira, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 - TC 000.431/2012-5 - TCU - Plenário - Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'José Jorge' and other illegible marks.]



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

REFERENCIAL DOS PREÇOS

1. - Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de MORADA NOVA/CE, anexadas aos autos deste processo.

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1. Os contratos regidos conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II- por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

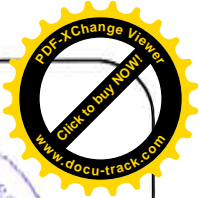
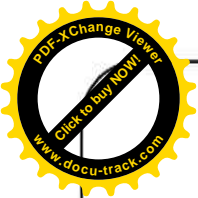
3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

5. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials on the right margin.]



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



7. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

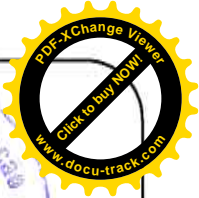
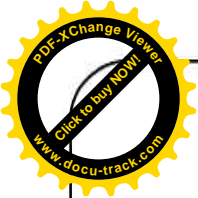
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º d Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei N°. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.
 - 2.1. A Ordem de Compra emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.
 - 2.2. O contratado deverá entregar os produtos/serviços solicitados na Ordem de Compra/serviços, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:
 - a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra/serviço;
 - b) No prazo de no máximo de **05 (cinco) dias corridos para os lotes de material de consumo, e, de 15 (quinze) dias corridos para os lotes de material permanente**, após o recebimento da Ordem de Compra/serviço no horário de 07h às 13h (horário local).

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

2.3. O aceite dos produtos/serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos/serviços entregues.

2.4. Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra/serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

3. Para os produtos/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Morada Nova/CE.

3.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

4. No caso de constatação da inadequação do produto/serviços fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5. Os produtos/serviços licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos produtos entregues.

7.1. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

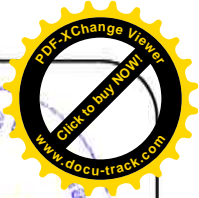
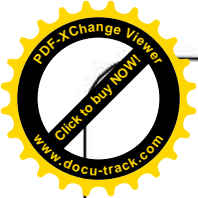
8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1. Não produziu os resultados acordados;

9.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Girao']



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

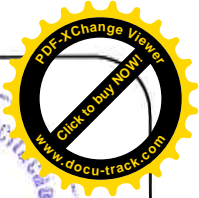
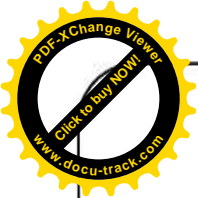
10. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
11. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
12. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
13. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 14 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.
- 15 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
- 16- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

DO PREÇO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

- 1 Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.
2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.
3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. (art. 131, parágrafo único da Lei 14.133/2021)
4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



contratado;

5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

11. Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.

12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização conforme lei nº 14.133/21.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ;

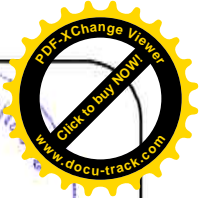
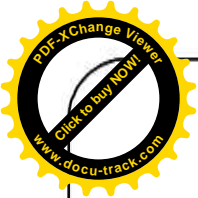
1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

de Fornecedores(SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

1.11.1. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

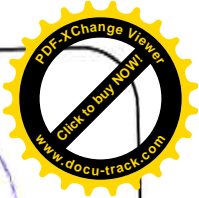
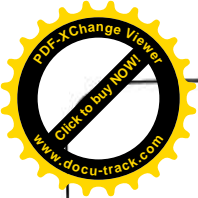
1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.17. Promover, se for o caso a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.18. O. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

- 1.19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
- 1.20 - Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.
- 1.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

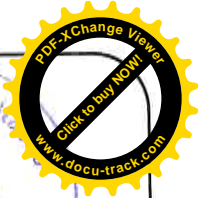
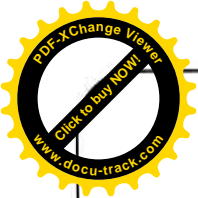
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- 2.4. Multa:
 - 2.4.1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
 - 2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

2.4.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

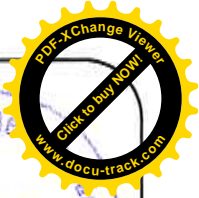
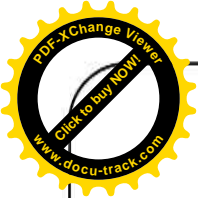
10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Girão']

[Handwritten signature in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

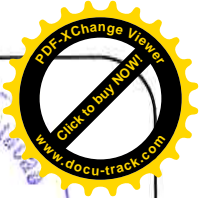
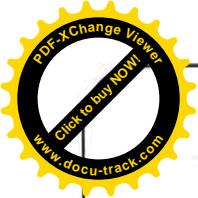
1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- 1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021;
- 1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
- 1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 1.4. Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 1.6 As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 1.2, 1.3 e 1.4 observarão as seguintes disposições:
- 1.7. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 1.8. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.


1.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.





1.2. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

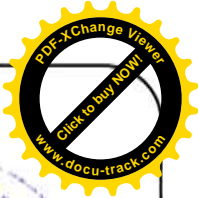
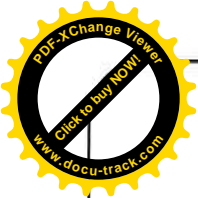
1.3. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

DO FORO

1 - Fica eleito o foro da Comarca de MORADA NOVA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


 ANA CRISTINA GIRÃO
 SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Cynthia de Oliveira Lopes
 CYNTHIA DE OLIVEIRA LOPES
 SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Edilson Santiago Oliveira
 EDILSON SANTIAGO OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Pedro José Alves Moreira
 PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA
 SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

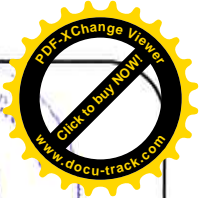
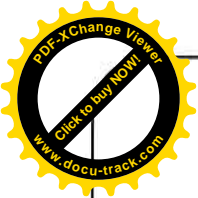
Francisco Xavier Andrade Girão
 FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
 SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Luz Carlos da Silva
 LUIZ CARLOS DA SILVA
 SECRETÁRIO DA SAÚDE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Antonio Mancio Lima
 ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

José Marcondes Nobre de Oliveira
 JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Rosineudo Gomes Martins Lima
 ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**JOSÉ OZIMAR NOGUEIRA FREIRE
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**FRANCISCO FALVANES RAULINO
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO
SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**ANDRÉ LUÍZ DA CUNHA CHAGAS
PRESIDENTE DO IPREMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**